



OF. 2048 - 17-06-09 - SESC/curitiba.
2049 - 17-06-09 - SESC/curitiba.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1639/2009

Campo Mourão, 25/05/09 Horas 10:15

PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões 08106/2009		
PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

PRESIDENTE

Considerando que, neste ano a Unidade do Sesc Campo Mourão irá completar 17 anos de instalação em em nosso Município;

Considerando que, o fluxo de munícipes que frequentam nossa Unidade gira em torno de 800 a 1000 pessoas/dia;

Considerando que, a quadra poliesportiva existente é utilizada diuturnamente por sócios, dependentes, instituições de ensino municipal, estadual e particulares quando das ampliações de suas atividades escolares;

Considerando que, a faixa etária dos frequentadores das diversas atividades promovidas no SESC, varia de 4 à 90 anos.

Considerando que, todas as atividades esportivas são desenvolvidas em área descoberta, independentemente das intempéries.

Considerando que, todos os eventos promovidos através do SESC, sempre são consolidados com extremo sucesso;

Considerando que, programas como "Formando Cidadão", quando das atividades esportivas, são desenvolvidas no SESC;

Requeiro, ouvido o Plenário, seja remetido expediente ao Gerente Executivo do SESC, Senhor **Paulo Roberto Araújo Cruz** (Rua Visconde do Rio Branco, 931, CEP 80410-001, Curitiba - PR), e ao Diretor do SESC Campo Mourão, Senhor **Marcos Batista de Souza** (Avenida João Bento, 2020, CEP 87400-030, Campo Mourão - PR), solicitando o que segue:

- Realizar a cobertura e iluminação apropriada na quadra poliesportiva já existente;
- Transformar a quadra de areia em campo de futebol com grama sintética.
- Informar-nos da possível realização dessas benfeitorias, bem como a data para a realização;

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 22 de maio de 2009.

SIDNEI JARDIM

Vereador

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

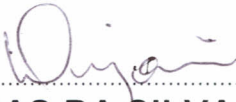
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 De Maio de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa







PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº _____	/2009	() Projeto de Lei nº _____	/2009
() Indicação Legislativa nº _____	/2009	() Projeto de Resolução _____	/2009
(X) Requerimento _____	1639 /2009	() Emenda à L.O.M. nº _____	/2009
() Outros _____	/2009	() Moção nº _____	/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 29 / 05 /2009.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391